



Prefeitura de
Hulha Negra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43**

**Termo de Referência para Aquisições por Licitação na forma de Cotação
Eletrônica**

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Armário de aço, com as seguintes medidas e especificações mínimas: altura 1,90, largura 1,10, profundidade 0,40, cor cinza com portas na cor azul dali, com 6 prateleiras, com chave.	unidade	1	1330,00
Gaveteiro em MDF estrutura 15mm e fundo 3mm, com rodízios e com as seguintes medidas e especificações: altura 69cm, largura 36cm, profundidade 36cm com 4 gavetas, sendo uma com chave, na cor cinza claro.	unidade	1	390,00
Kit com 2 caixas de som USB com suporte de mesa, com as seguintes especificações mínimas: Potencia de saída: 3Wx2, Relação sinal ruído: 60db, Resposta de frequência: 90Hz-20KHz, Tensão de alimentação: DC5V Alto-Falantes: 52mmX2, Grau de separação: 70dB Impedância padrão: 4w Conexão: P2 USB, cor: preto.	unidade	2	31,36

Tablet com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de memória: 128GB, 6GB RAM, Tela Imersiva de 10.9 Resolução (Tela Principal): 2.304 x1.440 Tipo de Processador: Octa Core Velocidade do Processador: 4x2.4GHz + 4x 2.0GHz Câmera Traseira 8MP Câmera frontal de 12MP Conexão USB,Wifi e Bluetooth, wireless Sistema Android Conexões: USB 2.0 + Tipo C + Micro SD até 1TB Resolução: 2.304x1.440 Acessórios: 1 Capa Protetora, 1 Caneta S Pen, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados e 1 Extrator da bandeja.	unidade	1	2.578,83
Total			RS 4.361,55

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Classificação das despesas: 3217,1582,1591.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição dos itens descritos na tabela acima, ser de extrema importância para a SMS para o bom atendimento aos pacientes que necessitam destes serviços.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5 Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 4.361,55, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato e a previsão de entrega de 10 dias a contar da data do empenho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

- 8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 30 de outubro de 2024


Elias Scoto Ritta
Secretário Municipal de Saúde

Elias Scoto Ritta
SECRETÁRIO DE SAÚDE
HULHA NEGRA-RS